

RESOLUÇÃO N° 03/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/03/2021)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
EMBRAFIOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
EIRELI.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000363-22,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 6 (seis) meses, no período de março a agosto de 2021, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à EMBRAFIOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.267.068/0001-80 e IE nº 066.189.248NO, através da Resolução nº 11/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de março de 2021.

135^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente